VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1423, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa, na Lei Orçamento nº 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), dando a seguinte redação:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.1103.2022 – Manutenção das atividades Secretaria da Fazenda
33.90.47.00.00.00 – obrigações tributárias contributivas.....R$ 450,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0021.1004 – Aquisição de equipamento e material permanente
44.90.51.00.00.00 –
equipamento e material permanente.....R$ 450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 16 de dezembro de 2008.

Foi efetuada a publicação em 16/12/2008

Gessi Brandalise
GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal